



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

#### ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 1 CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

###### 1.1. DESCRIÇÃO SUCINTA

Aquisição de 40 (quarenta) cabos para conexão de monitor adicional nos microcomputadores.

###### 1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

Possibilitar a conexão à distância de um segundo monitor nos microcomputadores que serão utilizados no sorteio e cerimônia de Auditoria de Votação Eletrônica das Eleições 2022, de acordo com informação do Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição e manifestações dos demais setores do TRE-MG constantes no processo SEI nº 0008077-19.2022.6.13.8000.

O layout definido para as células onde ocorrerão os procedimentos de auditoria nas Eleições 2022 foi alterado em relação à 2020, o que levou à disposição de monitor adicional para projeção da digitação no sistema para uma mesa distante e necessidade de aquisição de cabo HDMI de no mínimo 6 (seis) metros de comprimento.

A presente contratação está alinhada com o seguinte objetivo estratégico:

- PDTIC (2021-2026) – OE8 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

##### 2 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

###### 2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

Prover conectividade aos equipamentos que serão utilizados na Auditoria de Votação Eletrônica das Eleições 2022.

###### 2.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

Tecnologia padrão de mercado, compatível com os microcomputadores e monitores de vídeo com interface HDMI (resolução 1080p) utilizados pelo Tribunal.

###### 2.3 REQUISITOS DE GARANTIA

a) O item 1 deverá possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

b) Havendo a necessidade de retirada dos materiais do TRE-MG, todas as despesas referentes ao transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada.

###### 2.4 REQUISITOS DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

Os bens deverão ser entregues, preferencialmente, em embalagem reciclável, adequada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

##### 3. AVALIAR SOLUÇÕES

###### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES ADERENTES AOS REQUISITOS

3.1.1 Aquisição de 40 (quarenta) cabos HDMI 2.0 19 pinos.

Do ponto de vista técnico, a aquisição de cabos HDMI de tamanho específico em substituição aos cabos Y solicitados inicialmente, se mostrou mais adequada para atender a demanda apresentada, já que os microcomputadores do Tribunal suportam a conexão de 2 (dois) monitores de vídeo com exibição da mesma imagem nas telas (configurável no sistema operacional Windows). Optou-se pela aquisição de cabos HDMI padrão 2.0 com suporte à resolução 1080p (requisito mínimo) e 2160p (4K) por se tratar de produto com melhor custo benefício comparado a versões anteriores e para futuras atualizações. A decisão por adquirir cabos de 8 (oito) ou 10 (dez) metros de comprimento, refere-se ao fato de se tratar de medida padrão no mercado para este tipo de produto e que mais se aproxima do tamanho demandado (mínimo de 6 metros).

### 3.1.2 REQUISITOS MÍNIMOS

#### Item 1 – Cabo HDMI 2.0 19 pinos

Cabo HDMI 19 pinos (macho x macho); Compatível com padrão 2.0 e versões anteriores; Resolução: no mínimo 1080p e 2160p (4K); Taxa de transmissão: 18 Gbps; Conectores banhados à ouro; Comprimento: **8 (oito) ou 10 (dez) metros**; Cor predominantemente preta; **Injetado de fábrica, fornecido em embalagem lacrada e individual contendo a descrição técnica.** **OBS: O cabo deverá garantir a transmissão de dados sem interferências e/ou perda de sinal. Não serão aceitos cabos com conectores montados/retráteis, articuláveis, adaptados, do tipo flat e que não atendam a versão 2.0.** Referências: Pix/ChipSCE, Avani, Cirilo Cabos ou equivalente.

## 4 ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Aquisição de 40 (quarenta) cabos de vídeo HDMI 2.0 19 pinos.

## 5 INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

Não se aplica, pois não exigirá adequação do ambiente do Tribunal para a utilização dos bens.

## ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

### 6 RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

Não se aplica a presente aquisição. Os cabos HDMI serão instalados e configurados nos equipamentos do Tribunal pela equipe de suporte da STI.

### 7 DEFINIR ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Não se aplica a presente aquisição.

### 8 ELABORAR ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Não se aplica a presente aquisição.

## ANÁLISE DE RISCOS

### 9 RELAÇÃO DOS POSSÍVEIS RISCOS

<b>RISCO 1:</b>	Fracasso da aquisição	
<b>Causa do risco:</b>	Levantamento de mercado deficiente, sem verificação da real existência de fornecedores para a solução.	
<b>Efeito (Dano):</b>	Contratações não atendem às necessidades efetivas; Retrabalho.	
<b>Probabilidade:</b>	( ) 5 - Muito Alta ( ) 4 - Alta ( X ) 3 - Média ( ) 2 - Baixa ( ) 1 - Muito Baixa	
<b>Impacto:</b>	( ) 5 - Muito Alto ( ) 4 - Alto ( X ) 3 - Médio ( ) 2 - Baixo ( ) 1 - Muito Baixo	
<b>Controles atualmente existentes:</b>	Exigência pela SANAC da apresentação de ao menos 3 marcas de referência para a solução a ser contratada; SCOMP repassa aos requisitantes alerta dos fornecedores durante a pesquisa.	
<b>Severidade</b> (probabilidade x impacto)	<b>Grau de eficiência do controle</b>	<b>Risco Residual</b> (Severidade x Grau de eficiência do controle)
9	( ) 1,0 - Inexistente	7,2

	(X) 0,8 - Fraco ( ) 0,6 - Mediano ( ) 0,4 - Satisfatório ( ) 0,2 - Forte	
<b>Ações de Mitigação</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Realizar levantamento de mercado, com pelo menos 3 fornecedores	Equipe de Planejamento
<b>2</b>		
<b>3</b>		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>		
<b>2</b>		

<b>RISCO 2:</b>	Critérios deficientes para aceitação do objeto	
<b>Causa do risco:</b>	Não estabelecimento de parâmetros objetivos para aferição da qualidade do objeto recebido	
<b>Efeito (Dano):</b>	Contratações não atendem às necessidades efetivas do órgão	
<b>Probabilidade:</b>	( ) 5 - Muito Alta ( ) 4 - Alta ( x ) 3 - Média ( ) 2 - Baixa ( ) 1 - Muito Baixa	
<b>Impacto:</b>	( ) 5 - Muito Alto ( ) 4 - Alto ( x ) 3 - Médio ( ) 2 - Baixo ( ) 1 - Muito Baixo	
<b>Controles atualmente existentes:</b>	Alerta emitido pela SANAC e COJ	
<b>Severidade</b> (probabilidade x impacto)	<b>Grau de eficiência do controle</b>	<b>Risco Residual</b> (Severidade x Grau de eficiência do controle)
9	( ) 1,0 - Inexistente ( ) 0,8 - Fraco ( x ) 0,6 - Mediano ( ) 0,4 - Satisfatório ( ) 0,2 - Forte	5,4
<b>Ações de Mitigação</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Capacitar os setores requisitantes para o estabelecimento de critérios objetivos de aceitação dos objetos a serem contratados.	Equipe de Planejamento
<b>2</b>		
<b>3</b>		
<b>Ações de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
<b>1</b>		
<b>2</b>		

<b>Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação</b>	
Pablo Aragão Lima Integrante Requisitante (NAJEL)	
Henrique Tales Costa Santos Integrante Técnico (SEMAE)	
Gustavo Oliveira Heitmann Integrante Administrativo (SANAC)	
Data: <b>26/07/2022</b>	

**ANEXO A****LISTA DE POTENCIAIS FORNECEDORES**

<b>Fornecedor</b>	
<b>Item 1 – Cabo HDMI 2.0 19 pinos</b>	
1	Central Cabos Com. Conex. Elet. Ltda. EIRELI Site: <a href="https://www.centralcabos.com.br/cabo-hdmi-2-0-19-pinos-4k-3d-8-metros/p">https://www.centralcabos.com.br/cabo-hdmi-2-0-19-pinos-4k-3d-8-metros/p</a> Telefone: (11) 3334-3720
2	Cirilo Cabos Importação e Exportação EIRELI Site: <a href="https://www.cirilocabos.com.br/cabo-hdmi-20-premium-ultra-hd-4k5060-3d-10-metros-cirilo-cabos/p">https://www.cirilocabos.com.br/cabo-hdmi-20-premium-ultra-hd-4k5060-3d-10-metros-cirilo-cabos/p</a>

	Telefone: (11) 3224-1020
3	ED Cabos, Informática, Rede e Conexões Site: <a href="https://www.edcabos.com/cabo-hdmi-2-0-pix/cabo-hdmi-2-0-8-metros-4k-ultra-hd-19-pinos-60hz-pix--p">https://www.edcabos.com/cabo-hdmi-2-0-pix/cabo-hdmi-2-0-8-metros-4k-ultra-hd-19-pinos-60hz-pix--p</a> Telefone: (11) 3331-6250

## ANEXO B

### CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

- 1) Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, aquisição de cabos HDMI 2.0 de 2 metros (item 9), dentre outros materiais de consumo, Pregão SRP nº 19/2022.
- 2) Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, aquisição de cabos HDMI 2.0 de 10 metros (item 11), dentre outros materiais, Pregão SRP nº 05/2022.

## ANEXO C

### MEMÓRIA DE CÁLCULOS

#### Item 1- Cabo HDMI 2.0 19 pinos

a) Trata-se de aquisição de material não disponível no estoque do Tribunal para conexão de monitor adicional, razão pela qual estamos propondo referida contratação, sendo 34 (trinta e quatro) unidades para atender os 2 (dois) ambientes da Auditoria de Votação Eletrônica Eleições 2022 (Ed. Mozart e CREA) conforme layout aprovado de doc. 3074635. Os 6 (seis) cabos restantes ficarão de reserva para pronta substituição em caso de defeito.

b) Orçamentos obtidos junto aos sites dos fornecedores informados no Anexo A.

- Central Cabos Com. Conex. Eletr. Ltda EIRELI, cabo HDMI 2.0 4k 19 pinos 8 metros Chip SCE, custo unitário **R\$ 75,00**.

- Cirilo Cabos Importação e Exportação EIRELI, cabo HDMI 2.0 4k 19 pinos 10 metros Cirilo Cabos, custo unitário **R\$ 57,00**.

- ED Cabos Informática, Rede e Conexões, cabo HDMI 2.0 4k 19 pinos 8 metros Pix, custo unitário **R\$ 80,00**.

VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO= **R\$ 71,00**.

**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO= R\$ 2.840,00 (R\$ 71,00 x 40 unidades).**



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 26/07/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA, Analista Judiciário**, em 26/07/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TALES COSTA SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/07/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3141351** e o código CRC **277C5086**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

BR-040 - KM 2,5 - RUA FLOR DE TRIGO Nº 20/24 - Bairro JARDIM FILADELFIA - CEP 30865330 - Belo Horizonte - MG

**TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 40 (quarenta) cabos HDMI 2.0 19 pinos.

**2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS

Possibilitar a conexão à distância de um segundo monitor nos microcomputadores que serão utilizados no sorteio e cerimônia de Auditoria de Votação Eletrônica das Eleições 2022, de acordo com informação do Núcleo de Apoio Jurídico-Administrativo à Eleição e manifestações dos demais setores do TRE-MG constantes no processo SEI nº 0008077-19.2022.6.13.8000.

O layout definido para as células onde ocorrerão os procedimentos de auditoria nas Eleições 2022 foi alterado em relação à 2020, o que levou à disposição de monitor adicional para projeção da digitação no sistema para uma mesa distante e necessidade de aquisição de cabo HDMI de no mínimo 6 (seis) metros de comprimento.

2.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- PDTIC (2021-2026) – OE8 - Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

2.3 REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES

Os estudos técnicos preliminares se encontram no documento 3141351.

2.4 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVITA E A STIC A SER CONTRATADA

Aquisição de cabos HDMI 2.0 19 pinos conforme requisitos mínimos estabelecidos no item 3.1.

Trata-se de aquisição de material específico não disponível no estoque do Tribunal para conexão de monitor adicional, razão pela qual estamos propondo referida contratação, sendo 34 (trinta e quatro) unidades para atender os 2 (dois) ambientes da Auditoria de Votação Eletrônica Eleições 2022 (Ed. Mozart e CREA) conforme layout aprovado de doc. 3074635. Os 6 (seis) cabos restantes ficarão de reserva para pronta substituição em caso de defeito.

2.5 JUSTIFICATIVA DA STIC ESCOLHIDA

Do ponto de vista técnico, a aquisição de cabos HDMI de tamanho específico em substituição aos cabos Y solicitados inicialmente, se mostrou mais adequada para atender a demanda apresentada, já que os microcomputadores do Tribunal suportam a conexão de 2 (dois) monitores de vídeo com exibição da mesma imagem nas telas (configurável no sistema operacional Windows). Optou-se pela aquisição de cabos HDMI padrão 2.0 com suporte à resolução 1080p (requisito mínimo) e 2160p (4K) por se tratar de produto com melhor custo benefício comparado a versões anteriores e para futuras atualizações. A escolha de cabos de 8 (oito) ou 10 (dez) metros de comprimento, refere-se ao fato de se tratar de medida padrão no mercado para este tipo de produto e que mais se aproxima do tamanho demandado (mínimo de 6 metros).

2.6 DIREITO DE PREFERÊNCIA

Aplicável conforme Decreto nº 7174/2010 para fornecedores de bens e serviços com tecnologia desenvolvida no país e/ou produzidos de acordo com Processo Produtivo Básico – PPB.

**3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<b>Cabo HDMI 2.0 19 pinos</b> Cabo HDMI 19 pinos (macho x macho); Compatível com padrão 2.0 e versões anteriores; Resolução: no mínimo 1080p e 2160p (4K); Taxa de transmissão: 18,2Gbps; Conectores banhados à ouro; Comprimento: <b>8 (oito) ou 10 (dez) metros</b> ; Cor predominantemente preta; <b><u>Injetado de fábrica, fornecido em embalagem lacrada e individual contendo a descrição técnica.</u></b>	40		

<b>OBS: O cabo deverá garantir a transmissão de dados sem interferências e/ou perda de sinal. Não serão aceitos cabos com conectores montados/retráteis, articuláveis, adaptados, do tipo flat e que não atendam a versão 2.0.</b>			
--	--	--	--

Referências: Pix/ChipSCE, Avani, Cirilo Cabos ou equivalente.

### 3.2 REQUISITOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

#### 3.2.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO

Prover conectividade aos equipamentos que serão utilizados na Auditoria de Votação Eletrônica das Eleições 2022.

#### 3.2.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

Tecnologia padrão de mercado, compatível com os microcomputadores e monitores de vídeo com interface HDMI (resolução 1080p) utilizados pelo Tribunal.

#### 3.2.3 REQUISITOS DE GARANTIA

a) O material deverá possuir garantia mínima de **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, no que couber.

b) Havendo a necessidade de retirada dos materiais do TRE-MG, todas as despesas referentes ao transporte e seguro correrão por conta da empresa contratada.

#### 3.2.4 REQUISITO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL

Os bens deverão ser entregues, preferencialmente, em embalagem reciclável, adequada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

## 4 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE DOS BENS

#### a) PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do início do prazo de execução do contrato. Caso não haja contrato, a critério exclusivo da Administração, referido prazo será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada.

#### b) LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

- **Centro de Apoio do TRE/MG, Seção de Gestão de Almoxarifado - SEGAL**, Rua Flor de Trigo, 20/24, Bairro Jardim Filadélfia, Belo Horizonte, CEP 30.865-330, no horário de 08 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda a sexta-feira.

#### c) RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão recebidos provisoriamente, mediante a emissão de recibo no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência, consoante o disposto no art. 73, II, "a", da Lei nº 8.666/93.

O prazo para emissão do Recebimento Definitivo é de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório.

Só haverá o Recebimento Definitivo após a análise pelo servidor responsável, resguardando-se ao TRE-MG o direito de não aceitar produtos que não estejam de acordo com as especificações técnicas. OBS: Os cabos HDMI fornecidos serão testados nos equipamentos que compõe a solução para certificar que estão em perfeitas condições de uso.

d) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO (S) PRODUTO (S) QUE APRESENTAR (EM) DEFEITO OU ESTIVER (EM) EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NA ENTREGA: **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação formal do TRE/MG. O recolhimento do produto recusado e a entrega do novo produto correrão à custa da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 4.2 DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Notificar irregularidades, estabelecendo prazo para correções, se for o caso.

b) Efetuar o pagamento no prazo estipulado.

c) Exercer a fiscalização do fornecimento, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

### 4.3 DEFINIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Entregar o(s) produto(s) a ele(s) adjudicado(s) no(s) prazo (s) estabelecido(s) a contar do início da vigência do contrato. Caso não haja contrato, à critério exclusivo da Administração, o prazo de entrega será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa contratada. A entrega deverá ser efetuada conforme letra "b" da cláusula 4.1.

b) Substituir, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, após comunicação de recusa pelo TRE/MG, as unidades que não estiverem nas condições estabelecidas na alínea anterior, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas neste Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), garantidos o contraditório e a ampla defesa. O recolhimento do produto recusado e a entrega de novo produto correrão à custa do licitante.

c) Emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento que cadastrou a proposta no Comprasnet.

d) Apresentar comprovação de origem do(s) produto(s) fornecido(s) e da quitação dos tributos de importação a ele(s) referente(s), no momento de sua entrega, sob pena de rescisão contratual e multa.

### 4.4 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após o atestado de recebimento dos produtos pelo servidor designado, observados, conforme o caso, os termos do instrumento convocatório e contratual.

#### 4.5 FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Entrega dos bens de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência.

#### 4.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das disposições deste termo de referência sujeitará a contratada às sanções previstas na lei de licitações.

I - O atraso injustificado na entrega do objeto da contratação ou sua entrega em desacordo com o termo de referência acarretará à contratada multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, até 30 (trinta) dias corridos de atraso, a partir de quando será cobrada multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do quantitativo a ser entregue, sem prejuízo das demais penalidades legais.

II - A não entrega ou a entrega parcial do objeto da contratação acarretará à contratada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao inadimplemento, sem prejuízo das demais penalidades legais.

III - O período de atraso será contado em dias/horas corridos(as).

IV - Se o valor da multa compensatória for comprovadamente menor do que o prejuízo sofrido com o inadimplemento, poderá ser exigida indenização suplementar.

V - Configurada infração injustificada a qualquer outra obrigação prevista neste termo de referência, fica a contratada sujeita à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou valor referente à parte inadimplida, se for o caso, sem prejuízo das demais penalidades legais.

VI - As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela contratada junto ao contratante, conforme lei de licitações.

VII - Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no parágrafo anterior, a contratada será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

VIII - O não pagamento da multa poderá ensejar a aplicação de penalidade mais gravosa à contratada.

IX - A aplicação de penalidades depende de procedimento administrativo, garantindo-se à contratada o contraditório e a ampla defesa.

X - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

XI - A desídia na regularização do fornecimento poderá ensejar, a critério do contratante, a rescisão da contratação, sem prejuízo das demais penalidades legais.

<b>Assinaturas da Equipe de Planejamento da Contratação</b>
Pablo Aragão Lima Integrante Requisitante (NAJEL)
Henrique Tales Costa Santos Integrante Técnico (SEMAE)
Gustavo Oliveira Heitmann Integrante Administrativo (SANAC)
Data: <b>26/07/2022</b>



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 26/07/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO ARAGÃO LIMA, Analista Judiciário**, em 26/07/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE TALES COSTA SANTOS, Chefe de Seção**, em 26/07/2022, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3141435** e o código CRC **DC27E083**.